PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3256-1133 | (44) 99738-0180

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI N° 07/2021

SÚMULA: Altera o art. 18 da Lei Municipal n° 1099/2018, de 05-06-2018, que Instituiu critérios para concessão de Benefícios Eventuais e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 18 da Lei Municipal nº 1099/2018, de 05/06/2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18º - O crédito inserido no cartão alimentação será no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a cada avaliação e liberação a ser realizada pelo assistente social.

Parágrafo Único: (...)

Art. 2º – Permanecem inalteradas as demais disposições da lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ângulo, 15 de Março de 2021.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal